



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Rondônia - Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Maria Pereira Gonçalves Danilucci - Oficiala
Rua Mato Grosso, 2122 - Centro - Nova Brasilândia D'Oeste
CEP 76958-000 - Fone/Fax: (69)3418-2371

As Certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas eletronicamente pela plataforma <https://registradores.onr.org.br/>

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2966

CNM: 157644.2.0002966-95

DATA: 07 de janeiro de 2014

FICHA Nº 01

IMÓVEL:

LOTE RURAL n.º 04 (quatro), da GLEBA n.º 03 (três), PF/GUAJARÁ MIRIM (D.F.F.), SETOR RIO BRANCO III, denominado FAZENDA SANTA MARIA, localizado neste Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com área de 187,4962ha (cento e oitenta e sete hectares, quarenta e nove ares e sessenta e dois centiares), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote nº 06 da gleba 03. ESTE: Lotes nºs 05 e 07 da Gleba 03. SUL: Lote nº 02 da gleba 03. OESTE: Lotes nºs 03 e 05 da gleba 04, separado pela L-125. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo firmados pelo INCRA em 21/10/1983; Imóvel cadastrado no INCRA sob n.º 001.228.005.630-6; Mód. Fiscal (ha): 60,00; N.º de Mód. Fiscais: 3,1249 e Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00. Nº do CCIR: 11242645092, Ano do CCIR: 2006/2007/2008/2009. PROPRIETÁRIOS: INÁCIO HISSASHI KUSANO, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 599.799-SSP/RO, inscrito no CPF/MF n.º 236.202.269-20, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens com EIKO SHIMABUKURO KUSANO, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.962.510-SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 424.106.579-15, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Rio Verde, nº 4893, Centro, na Cidade de Rolim de Moura-RO. FORMA DE AQUISIÇÃO: O Proprietário acima descrito, adquiriu o referido imóvel por compra feita do Sr. Jorge Kusano e sua esposa Tsuguiyo Kusano, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às Folhas 085 do Livro 024-E, em 04/12/2006, do Tabelionato de Notas do Distrito de Nova Estrela, Comarca de Rolim de Moura-RO, pelo valor R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), na época, o qual encontra-se devidamente quitado, conforme consta no AV-2, da Matrícula anterior. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 4075, Ficha 001, Livro 2, de 05/01/2007, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Alvorada D'Oeste/RO. Tudo conforme a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR expedida por aquele Ofício e devidamente arquivada em pasta específica, neste Ofício. Abertura de Matrícula a requerimento do interessado, nos termos da 12ª Nota Explicativa da Tabela III, do Provimento 027/CG/2013 Custas: R\$ 18,59. Emolumentos: R\$ 92,97. Selo: R\$ 0,81. Selo digital de fiscalização Nº 10AAA30317-E62CC. Total: R\$ 112,37. Protocolo n.º 6.286, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-1-2966. 07 de janeiro de 2014. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA COM SERVIDÃO FLORESTAL. Conforme consta no AV-4 da Matrícula anterior nº 4075 em 12/01/2007, procede-se esta Averbação para constar que a Requerimento dos Proprietários acima qualificados, procedeu-se a averbação do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA COM SERVIDÃO FLORESTAL datado de 12/01/2007, firmado entre os Requerentes e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que no imóvel objeto da presente matrícula, as formas de vegetação existente, com área de 93,7481ha (noventa e três hectares, setenta e quatro ares e oitenta e um centiares) compreendida nos seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Lote 06, Gleba 03; SUL: Com o Lote 02, Gleba 03; ESTE: Lotes 07 e 05, Gleba 03 e OESTE: Com parte do lote em pastagem, e a Servidão Florestal, com área de 58,7481ha (cinquenta e oito hectares, setenta e quatro ares e oitenta e um centiares) compreendida nos seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Lote 06, Gleba 03; SUL: Com o Lote 02, Gleba 03; ESTE: Com parte do lote em reserva Legal e OESTE: Com parte da área em pastagem (mecanizada), de acordo com a Lei vigente não inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites já identificados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. O proprietário comprometeu-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Protocolo n.º 6.286, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-2-2966. 07 de janeiro de 2014. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL. Conforme consta no AV-5 da Matrícula Anterior nº 4075

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CCCC5-GUK2J-E63Z6-H4TKL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CCCC5-GUK2J-E63Z6-H4TKL>

em 02/07/2007, que a Requerimento dos Proprietários acima qualificados, procedeu-se a averbação do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL datado de 19/06/2007, firmado pelo Requerente e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, a floresta ou a forma de vegetação existente, com área de 93,7481ha (noventa e três hectares, setenta e quatro ares e oitenta e um centiares), compreendida nos seguintes limites e confrontações: NORTE: lote 06 da gleba 03; SUL: Lote 02 da Gleba 03; LESTE: Lotes 05 e 07 da gleba 03 e OESTE: Área de Servidão Florestal, não inferior a 50% (cinquenta por cento) do Total da propriedade, para fins de recomposição compreendida nos limites indicados, fica gravado como de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização da a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O proprietário comprometeu-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom firme e valioso. Protocolo n.º 6.286, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, *Maria Pereira Gonçalves Danilucci*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-3-2966. 07 de janeiro de 2014. TERMO DE RESPONSABILIDADE - RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO FLORESTAL PERMANENTE - TAASF. Conforme consta no AV-6 da Matrícula anterior nº 4075 em 12/01/2007, procede-se esta Averbação para constar que a Requerimento dos Proprietários acima qualificados, procedeu-se a averbação do TERMO DE RESPONSABILIDADE DA AVERBAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO FLORESTAL PERMANENTE - TAASF datado de 22/05/2007, firmado entre os Requerentes e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, fazendo constar que no imóvel objeto da presente matrícula, a floresta ou forma de vegetação existente, com área de 33,1938ha (trinta e três hectares, dezenove ares e trinta e oito centiares) compreendida nos seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 06, Gleba 03; SUL: Lote 02, Gleba 03; ESTE: Área de Reserva Legal e OESTE: Área Remanescente, fica gravada como servidão florestal permanente de utilização limitada, não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração sem autorização da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O proprietário comprometeu-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Protocolo n.º 6.286, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, *Maria Pereira Gonçalves Danilucci*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-4-2966. 07 de janeiro de 2014. TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA. Conforme consta no AV-7 da Matrícula anterior nº 4075 em 05/06/2008, procede-se esta Averbação para constar que a Requerimento dos Proprietários acima qualificados, procedeu-se a averbação do TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA datado de 15/05/2008, firmado pelo Proprietário e a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, fazendo constar que no imóvel objeto da presente matrícula, a floresta ou forma de vegetação existente na área de 71,7360ha (setenta e um hectares, setenta e três ares e sessenta centiares) compreendida nos seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 06, Gleba 03; ESTE: Lote 07 e Lote 05, Gleba 03; SUL: Lote 02, Gleba 03 e OESTE: Lote 05 e Lote 03, Gleba 04, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de manejo florestal sustentável deste que autorizada pela da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. O proprietário comprometeu-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Protocolo n.º 6.286, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, *Maria Pereira Gonçalves Danilucci*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-5-2966. 08 de janeiro de 2014. DIVÓRCIO - Nos Termos da Certidão de Escritura Pública de Divórcio Consensual com Partilha de Bens, lavrada em 28/03/2012, às Folhas 068/069, Livro 37-E, do Tabelionato de Notas de Rolim de Moura/RO, consta que os Proprietários: INÁCIO HISSASHI KUSANO e EIKO SHIMABUKURU KUSANO, divorciaram-se. Consta da referida Escritura que a cônjuge voltou a usar o nome de solteira, ou seja, EIKO SHIMABUKURU. Custas: R\$ 5,58. Emolumentos: R\$ 27,89. Selo: R\$ 0,81. Selo digital de fiscalização Nº 10AAA30338-93B21 Total: R\$ 34,28.. Protocolo n.º 6.291, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, *Esther Mendes Sabadini*, ESTHER MENDES SABADINI, Notária e Oficiala Substituta do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-6-2966. 08 de janeiro de 2014. PARTILHA. Pela Certidão de Escritura Pública de Divórcio Consensual com Partilha de Bens, lavrada em 28/03/2012, às Folhas 068/069, Livro 37-E, do Tabelionato de Notas de Rolim de Moura/RO, os Proprietários: INÁCIO HISSASHI KUSANO e EIKO SHIMABUKURU, acima qualificados, tendo como Advogada Assistente: SUSILEINE KUSANO, brasileira, solteira, maior, capaz, inscrita na OAB/RO sob nº 4.478, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 786.108-SSP/RO, inscrita no CPF/MF n.º 781.415.752-87, residente e domiciliada na Avenida

CNM: 157644.2.0002966-95

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CCCC5-GUK2J-E63Z6-H4TKL>

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2966

CNM: 157644.2.0002966-95

DATA: 07 de janeiro de 2014

FICHA Nº 02

IMÓVEL:

Porto Velho, nº 2811, Apartamento 204, Centro, na Cidade de Cacoal-RO, consta que o Imóvel foi partilhado e atribuído sua totalidade ao Sr. INÁCIO HISSASHI KUSANO, acima qualificado, na época avaliado em R\$56.000,00 (cinquenta e seis mil), sendo recolhido o ITBI aos cofres públicos deste Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO no valor de R\$206.591,75 (duzentos e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos) o qual foi a base de cálculo para o referido registro. Custas: R\$ 325,72. Emolumentos: R\$ 1.628,59. Selo: R\$ 0,81. Selo digital de fiscalização Nº IOAAA30339-583F2. Total: R\$ 1.955,12.. Protocolo n.º 6.291, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, *[assinatura]* MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-7-2966. 08 de janeiro de 2014. INCLUSÃO DE DADOS. Conforme Certidão de Casamento lavrado no Registro Civil de Rolim de Moura-RO, às Folhas 046, no Livro B-044, Termo 8646, e Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrado no Tabelionato de Notas de Rolim de Moura-RO às Folhas 188, do Livro 38-E em 06/07/2012, o Proprietário INÁCIO HISSASHI KUSANO, acima qualificado, casou-se sob o regime de Comunhão Universal de Bens, com a Srª. IRENE FERREIRA JORDÃO KUSANO, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 268.949-SSP/RO, inscrita no CPF/MF n.º 242.427.992-68, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Verde, nº 4917, Centro, na Cidade de Rolim de Moura-RO. Custas: R\$ 5,58. Emolumentos: R\$ 27,89. Selo: R\$ 0,81. Selo digital de fiscalização Nº IOAAA30340-DD389 Total: R\$ 34,28.. Protocolo n.º 6.291, Folhas 091vº Livro A-01. Eu, *[assinatura]* MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-8-2966. 09 de janeiro de 2014. HIPOTECA. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL HIPOTECARIA com título sob nº B31830179-0, emitida em vinte e sete de dezembro de dois mil e treze (27/12/2013), com vencimento para vinte e seis de dezembro de dois mil e dezessete (26/12/2017), juntamente com o Aditivo de Re-ratificação á mesma datado de nove de janeiro de dois mil e quatorze (09/01/2014), devidamente registrada sob o nº 1917, Ficha 001, do Livro 3-A Auxiliar, deste Ofício, Emitida pela Srª. IRENE FERREIRA JORDÃO KUSANO, acima qualificada, o proprietário, Sr. INÁCIO HISSASHI KUSANO, na qualidade de Interviente Garantidor deu em HIPOTECA CEDULAR de Primeiro Grau, o imóvel objeto da presente Matrícula a CREDORA: COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA - SICREDI UNIVALES - MT, inscrita no CNPJ 70.431.630/0001-04, estabelecida na Cidade de Juína/MT, em garantia de crédito concedido no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil). FORMA e PRAÇA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste Título nas datas a seguir ajustadas: 1ª Parcela: 26/12/2014 (25.0000%); 2ª Parcela: 25/12/2015 (33.3333%); 3ª Parcela: 26/12/2016 (50.0000%); 4ª Parcela: 26/12/2017 (100.0000%). O referido imóvel foi avaliado em R\$935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais).DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes na referida Cédula de Crédito Rural Hipotecária, que uma via fica arquivada em Cartório. ISENTOS, conforme previsão no Capítulo VIII, Seção II, Item 79, das Diretrizes Gerais dos Serviços Notarias e Registras do Estado de Rondônia. Custas, Emolumentos e Selo digital de fiscalização Nº IOAAA30027-983FC ISENTOS. Protocolo n.º 6.295, Folhas 091vº, Livro A-01. Eu, *[assinatura]* ESTHER MENDES SABADINI, Notária e Oficiala Substituta do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

R-9-2966. 27 de fevereiro de 2014. HIPOTECA. Pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº B41830217-9, emitida em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e quatorze (25/02/2014), os Proprietários: INÁCIO HISSASHI KUSANO e sua esposa IRENE FERREIRA JORDÃO KUSANO, acima qualificados, na qualidade de Terceiros Garantidores e AVALISTAS, deram em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, o Imóvel objeto da presente matrícula, ao CREDOR : COOPERATIVA CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA - SICREDI UNIVALES - MT, inscrita no CNPJ



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CCCC5-GUK2J-E63Z6-H4TKL>

RU.431.630/0001-04, estabelecida na cidade de Juína/MT, por sua Agência representante na Cidade de Rolim de Moura/RO, em Garantia ao Crédito no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, concedido Empresa: **IRENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - EIRELE -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.195.199/0001-30, estabelecida na Rua Rio Verde, nº 4893, Bairro Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO, representada pela Sócia, a Sra. **IRENE FERREIRA JORDÃO KUSANO**, acima qualificada, com **VENCIMENTO: em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze (24/02/2015)**. **FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma de vencimento dos títulos previstos nos borderôs de descontos. **Prazo da Cédula: 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias**. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na unidade de Atendimento da Cooperativa na Cidade de Rolim de Moura/RO. **INADIMPLEMENTO:** Constante da cédula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do referido instrumento, do qual uma via fica arquivada em Cartório. Custas: R\$ 435,58. Emolumentos: R\$ 2.177,90. **Selo: R\$ 0,81. Selo digital de fiscalização Nº 10AAA30826-60911** Total: R\$ 2.614,29.. **Protocolo n.º 6.432, Folhas 93-v.º, Livro A-01.** Eu, **MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI**, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-10-2966. 21 de janeiro de 2020. GEORREFERENCIAMENTO. Conforme requerimento datado de **vinte e um de novembro de dois mil e dezenove (21/11/2019)**, o Proprietário **INÁCIO HISSASHI KUSANO**, acima qualificado, requereu a presente averbação para constar que nos termos da Lei 10.267 de 28 de Agosto de 2001 e do Decreto nº 4.449 de 30 de Outubro de 2002, o Imóvel objeto da presente matrícula foi Georreferenciado conforme **Certificação nº 91918676-a44a-4627-9b85-9418aecfadd6**, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em 21/11/2019, acompanhada pela Planta e o Memorial Descritivo do Imóvel Georreferenciado, devidamente assinados pelo Técnico em Agropecuária, João Vaz de Oliveira, CREA 3152-TD/RO, ART nº 8300273341 e Código de Credenciamento: DZU, passando o Imóvel a ter a área de **186,1306ha (cento e oitenta e seis hectares, treze ares e seis centiares)**, com a seguinte **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Código MEOX-M-0029, Longitude -62°18'38,640", Latitude -11°50'42,533", Altitude 366,54m, Código DZU-M-11169, Azimute 90°52', Distância 274,34m, Confrontações: Lote 06 – Fazenda São José; Código DZU-M-11169, Longitude -62°18'29,578", Latitude -11°50'42,669", Altitude 425,316m, Código DZU-M-11170, Azimute 90°50', Distância 16,77m, Confrontações: Acesso Particular; Código DZU-M-11170, Longitude -62°18'29,024", Latitude -11°50'42,677", Altitude 430,904m, Código MEOX-M-0028, Azimute 90°50', Distância 1590,5m, Confrontações: Lote 06 – Fazenda São José; Código MEOX-M-0028, Longitude -62°17'36,486", Latitude -11°50'43,436", Altitude 454,61m, Código DZU-M-12099, Azimute 180°55', Distância 255,87m, Confrontações: Lote 07-REM; Código DZU-M-12099, Longitude -62°17'36,623", Latitude -11°50'51,761", Altitude 451,13m, Código DZU-M-11141, Azimute 179°39', Distância 238,44m, Confrontações: Lote 07-A; Código DZU-M-11141, Longitude -62°17'36,575", Latitude -11°50'59,520", Altitude 394,155m, Código DZU-M-12100, Azimute 159°49', Distância 15,98m, Confrontações: Lote 05; Código DZU-M-12100, Longitude -62°17'36,393", Latitude -11°51'00,008", Altitude 394,82m, Código DZU-M-11023, Azimute 180°23', Distância 487,51m, Confrontações: Lote 05; Código DZU-M-11023, Longitude -62°17'36,502", Latitude -11°51'15,872", Altitude 406,108m, Código DZU-M-11140, Azimute 271°06', Distância 1870,55m, Confrontações: Lote 02; Código DZU-M-11140, Longitude -62°18'38,289", Latitude -11°51'14,693", Altitude 262,454, Código DZU-M-11954, Azimute 359°17', Distância 494,63m, Confrontações: Estrada Projetada Linha-126; Código DZU-M-11954, Longitude -62°18'38,489", Latitude -11°50'58,598", Altitude 367,951m, Código MEOX-M-0029, Azimute 359°28', Distância 493,68m, Confrontações: Estrada Projetada Linha-126. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 001.228.005.630-6; Nº de Mód. Fiscais: 3,1249 e Fração Mínima de Parcelamento (ha): 4,00. Nº do CCIR: 27880312205, Ano do CCIR: 2019. Foi apresentada a Declaração dos Confrontantes de Reconhecimento de Limites, datada de 21/11/2019. Em atendimento ao Provimento nº 007/2018-CG, foi consultado a Avaliação pela Planilha Referencial de Preços expedida pelo INCRA, sendo o VTN/HA, Mínimo-Má, totalizando o valor de **R\$920.305,99 (novecentos e vinte mil, trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, que serviu para a base de cálculo das custas e emolumentos. Custas: R\$304,87. Emolumentos: R\$1.524,33. Fundep: R\$60,97. Fundimper: R\$114,32. Fumorpge: R\$45,73. Selo: R\$1,12. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC34221-D0612.** Total: R\$2.051,34. **Protocolo n.º 14.768, Livro 1-B. Prenotação n.º 11.810 em 16/01/2020.** Eu, **MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI**, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

CNM: 157644.2.0002966-95

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CCCC5-GUK2J-E63Z6-H4TKL>

LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 2966

CNM: 157644.2.0002966-95

DATA: 07 de janeiro de 2014

FICHA Nº 03

IMÓVEL:

R-11-2966. 06 de abril de 2020. CARTA DE ADJUDICAÇÃO. Pelo Auto de Adjudicação datado de treze de junho de dois mil e dezenove (13/06/2019), Processo n.º 7004934-04.2016.8.22.0010, assinada eletronicamente pelo MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rolim de Moura/RO, Dr. Jeferson Cristi Tessila de Melo, consta que foi adjudicada a fração de 93,7483ha (noventa e três hectares, setenta e quatro ares e oitenta e três centiares) dentro dos limites do imóvel objeto da presente matrícula, avaliada no valor de R\$446.200,42 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos), em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA - SICREDI UNIVALES/MT, acima qualificada, pelo valor de R\$446.200,42 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos reais e quarenta e dois centavos). Foi apresentada Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, constando que o ITBI foi recolhido em 14/02/2020, no valor de R\$8.924,00, tendo como base de cálculo o valor da alienação. Em atendimento ao Provimento nº 007/2018-CG, foi consultado a Avaliação pela Planilha Referencial de Preços expedida pelo INCRA, sendo o VTN/HA Mínimo/Mau no valor de R\$4.944,41, totalizando o valor de R\$463.530,03 (quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta reais e três centavos), conforme Declaração firmada pela adjudicatária, o qual serviu de base para cobrança do respectivo Registro. **SERÁ EMITIDA A DOI - DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes do título. Em atendimento ao Provimento 39/2014/CNJ, foi consultada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 06/04/2020, **Resultado: NEGATIVO, em nome dos Proprietários**, cujos códigos HASH são: e843. ba2b. d4aa. 6450. 17df. 874b. 329a. 84ea. 9182. 639f e 05c6. c541. 00d1. 085f. 476a. e8f0. a071. 1173. d949. de3e. Custas: R\$602,32. Emolumentos: R\$3.011,58. Fundep: R\$120,46. Fundimper: R\$225,87. Fumorpge: R\$90,35. Selo: R\$1,12. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC35250-2CD1A. Total: R\$4.051,70. Protocolo n.º 14.985, Livro 1-B. Prenotação n.º 12.006 em 20/03/2020.** Eu, *Maria Pereira Gonçalves Danilucci*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficial do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-12-2966. 06 de abril de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico que conforme Termo de Quitação da CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA - SICREDI UNIVALES/MT, acima qualificada, representada pelo Gerente de Agência Rodolfo Cesar Salmazo e pelo Gerente Administrativo Financeiro Sicredi Univales, Marcio J. F. Paes, datado de dez de fevereiro de dois mil e vinte (10/02/2020), devidamente arquivado neste Ofício, procedeu-se o Cancelamento da Hipoteca registrada no R-8, acima descrito. Custas: R\$7,71. Emolumentos: R\$38,57. Fundep: R\$1,54. Fundimper: R\$2,89. Fumorpge: R\$1,16. Selo: R\$1,12. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC35252-1E8D1. Total: R\$52,99. Protocolo n.º 14.986, Livro 1-B. Prenotação n.º 12.006 em 20/03/2020.** Eu, *Maria Pereira Gonçalves Danilucci*, MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI, Oficial do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

Av-13-2966. 06 de abril de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Certifico que conforme Termo de Quitação da CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA - SICREDI UNIVALES/MT, acima qualificada,

Continua no verso



Valide aqui
este documento

representada pelo Gerente de Agência Rodolfo Cesar Salmazo e pelo Gerente Administrativo Financeiro Sicredi Univales, Marcio J. F. Paes, datado de **dezesesseis de dezembro de dois mil e dezenove (16/12/2019)**, devidamente arquivado neste **Ofício**, procedeu-se o **Cancelamento da Hipoteca** registrada no **R-9, acima descrito**. Custas: R\$7,71. Emolumentos: R\$38,57. Fundep: R\$1,54. Fundimper: R\$2,89. Fumorpge: R\$1,16. Selo: R\$1,12. **Selo digital de fiscalização Nº L7AAC35253-4FE55. Total: R\$52,99. Protocolo n.º 14.987, Livro 1-B.** Prenotação n.º 12.006 em 20/03/2020. Eu, *MARIA PEREIRA GONÇALVES DANILUCCI*, Oficial do Registro Geral de Imóveis, conferi, dou fé e assino.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que o imóvel objeto da presente **matrícula nº 2.966**, cujo último ato é o **Av-13**, encontra-se com **GRAVAME DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA COM SERVIDÃO FLORESTAL no AV-1, TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL - TRARL no AV-2, TERMO DE RESPONSABILIDADE - RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DA ÁREA DE SERVIDÃO FLORESTAL PERMANENTE - TAASF no AV-3, TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA MANEJADA no AV-4**, não constando registro algum de ações cíveis, reais ou pessoais reipersecutórios relativos ao imóvel. Era o que continha e para aqui fielmente transcrevi. Eu, **ROGGER DE SOUZA SILVA**, Oficial e Registrador Substituto, do Registro Geral de Imóveis, dou fé e assino.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93240, Art. 1º, IV, de 09/09/1986.

NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, 01 de julho de 2026.

ROGGER DE SOUZA SILVA
Oficial e Registrador Substituto

Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Selo Digital de Fiscalização Nº
L7AAI32083-4064B

Consulte a validade do selo em :
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Custas: R\$ 5,88.
Emolumentos: R\$ 29,42.
Selo: R\$ 1,57.
Fundep: R\$ 1,18.
Fundimper: R\$ 2,21.
Fumorpge: R\$ 0,88
Total: R\$ 41,14.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8CCCC5-GUK2J-E63Z6-H4TKL>

CNM: 157644.2.0002966-95

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital